



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Jean Piaget		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Jean Piaget, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06500204-0	PARECER: 0141/2007	APROVADO: 14.03.2007

I – RELATÓRIO

Mídiã Alves da Silva, responsável pelo Colégio Jean Piaget, situado na Rua 110, nº 469, Conjunto Tupã Mirim, CEP: 60744-480, nesta capital, comunica a este Conselho, no processo protocolado sob o nº 06500204-0, o encerramento de atividades no ano de 2005 e que foi entregue à SEDUC todo o acervo correspondente, o que está comprovado no processo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cumprida a exigência contida no Parecer nº 530/1992, este Conselho de Educação declara extinto a pedido, o Colégio Jean Piaget, desde o ano 2005, agradecendo aos que nele trabalharam em prol da educação cearense.

III – VOTO DO RELATOR

Por declarar extinto, a pedido, desde 2005, o Colégio Jean Piaget. Comunique-se o fato aos setores competentes para as devidas providências legais.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE